

**PORTARIA Nº 2.073/2026**

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no Processo nº **71.994/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, nos termos do artigo 11, § 2º I, da Lei nº 7.487, de 13 de setembro de 2017, a Resolução nº 04/2026, de 05 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Educação - CME/CI, que deliberou sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Colégio Jesus Cristo Rei, com base no Parecer CME/CI nº 04/2026, de 05 de agosto de 2026 e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2026.

**SIMONE DE SOUZA BEIRIZ**  
**Secretária Municipal de Educação**





## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

**Criação:** Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
**Alterações:** Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

### RESOLUÇÃO CME/CI Nº 04/2026

#### **RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO JESUS CRISTO REI E RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal 3934, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9394/96 e,

**CONSIDERANDO** que o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim é o órgão responsável pela regulação, supervisão e fiscalização;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – CME/CI, aprovou por unanimidade o Parecer nº 04/2026 que Renova a Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Educação Infantil do Colégio Jesus Cristo Rei no Sistema Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** o os termos do Parecer CME/CI nº 04/2026, aprovado na Sessão Plenária do dia 05 de Agosto de 2026.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a Autorização de Funcionamento e Renovar a Autorização da Educação Infantil do Colégio Jesus Cristo Rei no Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim /ES;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Agosto de 2026.

**ALEXSANDER SALUCCI ESQUINCALHA**  
**Vice - Presidente do Conselho Municipal de Educação**

Documento assinado digitalmente  
**ALEXSANDER SALUCCI ESQUINCALHA**  
Data: 25/08/2026 13:09:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

#### **HOMOLOGO:**

SIMONE DE SOUZA  
BEIRIZ.02260320783

Assinado de forma digital por SIMONE DE  
SOUZA BEIRIZ.02260320783  
Dados: 2026.09.22 17:29:30 -03'00'

**Simone de Souza Beiriz**  
**Secretária Municipal de Educação**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003200300032003000320030003200300032003003400546052004100/Documento assinado digitalmente conforme MP  
com o identificador 320030003200300032003000320030003200300032003003400546052004100/Documento assinado digitalmente conforme art. 4º,  
14.063/2020.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI**

**- Criação:** Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
**- Alterações:** Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
 Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
 Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
 Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

|                                                                                            |  |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b><br>Colégio Jesus Cristo Rei                                            |  | <b>MUNICÍPIO:</b><br>Cachoeiro de Itapemirim, ES |
| <b>ASSUNTO:</b><br>Renovação de Autorização de Funcionamento do Colégio Jesus Cristo Reis. |  |                                                  |
| <b>COMISSÃO:</b><br>Comissão de Legislações e Normas                                       |  |                                                  |
| <b>Processo Digital nº 51417/2026 de 09/07/2026</b>                                        |  | <b>PARECER CME/CI Nº. 04/2026</b>                |
| <b>RELATORA:</b> Ivane Beltrani Fornaciare Giori.                                          |  | <b>Aprovado em: 05 de agosto de 2026</b>         |

**Senhor Vice-Presidente, Senhores Conselheiros.**

## I RELATÓRIO

## Considerações Introdutórias

Por meio do processo digital nº 51417/2026 datado em 09 de julho de 2026, com base no Parecer CME/CI nº 01/2022, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, solicita a este Conselho Municipal de Educação providência quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Etapa de Educação Infantil do Colégio Jesus Cristo Rei, de Direito Jurídico Privado, tendo como Mantenedor Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência - AFBEA, CNPJ sob o nº 27.190.347/0001-09, sediada à Avenida Monte Castelo, 09, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP: 29.306-500, para ofertar Educação Infantil (creche e pré-escola).

Essa solicitação compôs a pauta de reunião do Conselho no dia 05 de agosto de 2026, em que foi deliberada pela Comissão Legislações e Normas.

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação para Parecer do Conselho Municipal de Educação, conforme emana o regimento interno deste órgão colegiado consultivo, e de deliberação política educacional no Município, a saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado consultivo e de deliberação política educacional no Município, tem por finalidade participar do planejamento, orientar e disciplinar as atividades do ensino público, exercendo atividades normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras na esfera de sua competência. (...)

de sua competência. (...)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

[illegible]

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CME/CI**

- Criação:** Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
**- Alterações:** Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
 Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
 Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
 Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

IV- emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógico-educacional que lhes sejam submetidos pelo Executivo Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação, bem como por autoridades constituídas, entidades e pessoas interessadas. O Conselho Municipal de Educação, através da Comissão de Legislações e Normas, presidida pelo Conselheira, Ivane Beltrani Fornaciare Giori e os conselheiros: Sra. Ivane Beltrani Fornaciare Giori, Sra. Heloisa Gomes da Silva Vaillant, Sra. Marilandes Scharra Gomes, Sr. Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, Leandro Vieira das Neves, Sra. Fernanda Eduardo Bourguignon, Sr. Alexsander Saluci Esquinhalha, Sr. Guilherme Coelho Machado, Sra. Bruna Petri Barboza, vem a público manifestar-se quanto à Renovação de Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Etapa de Educação Infantil do Colégio Jesus Cristo Rei para o interstício de 2026 a 2030, por um período de 05 (cinco) anos.

## II. Histórico

Cachoeiro de Itapemirim, cidade colonizada no início do século XVIII e emancipada politicamente em 25 de março de 1867, é hoje o principal dos 27 municípios que compõem a região sul do Estado do Espírito Santo, sendo o núcleo urbano mais importante dessa região.

Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com dados do IBGE, possui uma população estimada de 185.784 pessoas no Censo de 2022, o que representa uma queda de -1,98% em comparação com o Censo de 2010. Sua atuação na área da educação é significativa, atendendo, aproximadamente, a 24.949 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro) estudantes na rede de ensino, considerando a Educação Infantil até o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º) ano e Anos Finais (6º ao 9º) ano.

Em 2024, constaram na rede municipal 83 (oitenta e três) Unidades de Ensino, contando com as escolas supracitadas, equipadas para atender a população.

### III – CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

Em atendimento aos Artigos 23 e 24 do Parecer CME/CI nº 01/2022 Resolução CEE nº 3777/2014, procedemos à Renovação de Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Etapa de Educação Infantil do Colégio Jesus Cristo Rei para o interstício de 2026 a 2030, por um período de 05 (cinco) anos.

**a) Denominação da Escola:** Colégio Jesus Cristo Rei;

**b) Localização:** Avenida Monte Castelo, 09, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
CEP: 29.306-500;

James

Don't



20

Amal  
Bimal  
Bimal



*[Handwritten signature]*



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

[illegible]

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI**

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

**c) Dependência Administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado;**

**d) Entidade Mantenedora:** Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência – AFBEA.

**e) CNPJ.: 27.190.347/0001-09**

**Atos autorizativos:**

O Colégio Jesus Cristo Rei possui atos autorizativos de funcionamento emitidos por meio de Resoluções publicadas pelo Conselho Estadual de Educação- CEE/ES, como segue:

| <b>Ato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Tipo do Ato</b>                 | <b>Tipo de Autorização</b> | <b>Data de Publicação no Diário Oficial</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Res. CEE-ES nº. 8.123/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Renovação de Credenciamento</b> | <b>Institucional</b>       | <b>08/01/2025</b>                           |
| Art. 1º Renovar o credenciamento do Colégio Jesus Cristo Rei, situado na Avenida Monte Castelo, nº. 09, Bairro Independência, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pela Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência – AFBEA, CNPJ nº. 27.190.347/0001-09, pelo período 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2025. Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                            |                                             |
| <b>Res. CEE-ES nº. 5.513/2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Renovação</b>                   | <b>Credenciamento</b>      | <b>25/08/2020</b>                           |
| Art. 1º Renovar o Credenciamento do Colégio Jesus Cristo Rei, situado na Avenida Monte Castelo, nº. 09, Bairro Independência, município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ 27.190.347/0002-81, mantida pela Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência-AFBEA, CNPJ Nº. 27.190.347/0001-09, situada na Rua Visconde de Taunay, nº. 305, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020. Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020. Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020. |                                    |                            |                                             |
| <b>Res. CEE-ES nº. 5.513/2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Aprovação</b>                   | <b>PAI e PDI</b>           | <b>25/08/2020</b>                           |
| Art. 1º Renovar o Credenciamento do Colégio Jesus Cristo Rei, situado na Avenida Monte Castelo, nº. 09, Bairro Independência, município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ 27.190.347/0002-81, mantida pela Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência-AFBEA, CNPJ Nº. 27.190.347/0001-09, situada na Rua Visconde de Taunay, nº. 305, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020. Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020. Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020. |                                    |                            |                                             |

James

*[Handwritten signatures and initials]*



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 32003000380990025700316630009A0055700face54530. Documentos assinados digitalmente conforme MP  
com o identificador 82029002300030063instituiçãofreio500500 de Chaves no Brasil para o sistema ICP-Brasil conforme art. 4º, II da Lei 14.





**- Criação:** Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
**- Alterações:** Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

| Res. CEE-ES nº. 5.513/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Reconhecimento | Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) | 25/08/2020 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------|
| <p>Art. 1º Renovar o Credencialamento do Colégio Jesus Cristo Rei, situado na Avenida Monte Castelo, nº. 09, Bairro Independência, município de Cachoeira de Itapemirim, CNPJ 27.190.347/0002-01, mantida pela Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência-AFBEA, CNPJ Nº. 27.190.347/0001-09, situada na Rua Visconde de Taunay, nº. 305, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020. Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020. Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.</p> |                |                                   |            |

| Res. CEE-ES nº. S-513/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Reconhecimento | Ensino Médio | 25/08/2020 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|------------|
| <p>Art. 1º Renovar o Credenciamento do Colégio Jesus Cristo Rei, situada na Avenida Monte Castelo, nº, 09, Bairro Independência, município de Cachoeira de Itapemirim, CNPJ 27.190.347/0002-01, mantida pela Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência-ÁFBEA, CNPJ Nº. 27.190.347/0001-09, situada na Rua Visconde de Taunay, nº. 305, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de Janeiro de 2020. Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020. Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.</p> |                |              |            |

|                                                                                                                                                                                                                              |           |           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|
| Res. CEE nº. 477/2001                                                                                                                                                                                                        | Aprovação | Regimento | 02/05/2002 |
| Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Jesus Cristo Rei, mantido pela Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência – AFBEA, com sede na Rua Visconde de Taunay, nº 305, São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais. |           |           |            |

|                                                                                                                                                                                                                                     |                |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|------------|
| Res. CEE nº. 08/1991                                                                                                                                                                                                                | Reconhecimento | Educação Básica | 31/05/1991 |
| I - Tomar sem efeito a Resolução CEE nº 40/1985 que reconhece o Colégio "Jesus Cristo Rei", sediado em Cochoeiro de Napemirim; II - Declarar que o Colégio "Jesus Cristo Rei" foi reconhecido pelo Decreto nº 20.832 de 26/03/1946. |                |                 |            |

| Res. CEE nº. 65/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Retificação | Educação Profissional | 06/01/1989 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|------------|
| <p>Retificar a Resolução CEE nº 66/1984, publicada no Diário Oficial de 27/07/1984, para declarar que ficam autorizados os cursos de 2º Grau – Habilitações Básicas em: Eletricidade; Construção Civil; Mecânica e Comércio a partir de 1979; Auxiliar Técnico de Mecânica, Auxiliar Técnico Eletricidade, Auxiliar de Contabilidade e Auxiliar de Escritório, Técnico de Edificações a partir de 1982, no Colégio "Jesus Cristo Rei".</p> |             |                       |            |

|                                                                                                                                                                             |             |                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|------------|
| Res. CEE nº. 55/1986                                                                                                                                                        | Retificação | Educação Profissional - Técnico em Secretariado | 20/10/1986 |
| Retificar a Resolução CEE nº 06/1974, para declarar que o Curso autorizado a funcionar no Ginásio "Jesus Cristo Rei" é Técnico em Secretariado e não Técnico em Secretaria. |             |                                                 |            |

|                                                                                                                     |                |                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|------------|
| Res. CEE nº. 48/1985                                                                                                | Reconhecimento | Educação Básica | 26/06/1985 |
| Conceder reconhecimento ao Colégio "Jesus Cristo Rei", que ministra Educação Pré-Escolar e Ensino de 1º e 2º Graus. |                |                 |            |

Fonte: <https://escolalegal.es.gov.br/BuscarEscola/Atos?escolaId=306>

Dessa forma, o Colégio Jesus Cristo Rei solicita através deste documento, Renovação de Autorização da unidade de ensino e Renovação de Autorização da Etapa da Educação Infantil, por ser esta etapa de competência do Sistema Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

**Encontra – se na Proposta Político – Pedagógica a previsão de matrículas para o ano de 2026.**

Francis

**são de matrículas para o ano de 2026.**

[illegible]

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CME/CI**

**- Criação:** Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
**- Alterações:** Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
 Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
 Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
 Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

#### IV- CONDIÇÕES MATERIAIS

**a) Prédio Escolar:**

O prédio onde funciona a escola é próprio e em excelentes condições de uso, com ambiente adaptado para as Pessoas com Deficiência-PCD.

Todas as dependências da Instituição de Ensino estão providas de instalações elétricas e lâmpadas fluorescentes.

**b) Tipo de construção:**

**Construção sólida, toda em alvenaria.**

### c) Instalações Hidráulicas:

**As instalações hidráulicas se encontram em bom funcionamento.**

**d) Salubridade:**

A instituição está situada em local salubre, em suas proximidades não existem hospitais, fossas abertas, água estocada, lixo acumulado ou qualquer outro foco de contaminação a saúde.

## V – ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS

A descrição dos espaços físicos mobiliários e equipamentos disponíveis estão acostados no projeto político-pedagógico.

## INFRAESTRUTURA

## BIBLIOTECA

A biblioteca é destinada aos trabalhos acadêmicos com seus mobiliários e equipamentos descritos no plano de infraestrutura.

**LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

O Laboratório de Informática é destinado a pesquisas e aulas práticas sobre informática e tem seus mobiliários e equipamentos especificados na descrição do espaço físico da unidade de ensino.

Jan 92

est



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

[illegible]



- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

Elencas as metas, o cronograma e o detalhamento de ações e os tempos escolares. Discorre sobre a alfabetização, a avaliação e a inclusão social, bem como os projetos a serem trabalhados anualmente, no entanto, demonstra com clareza os referenciais curriculares para a Educação Infantil, de forma a atender a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

Encontra-se acostado ao processo o calendário escolar com os dias letivos previstos e as datas comemorativas.

O Regimento Escolar foi aprovado pelo Supervisor Escolar Regional da SRE Cachoeiro de Itapemirim, Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, via Sistema E-DOC'S Nº 2025-DBJLZV, Livro nº 01, Fls. nº 15 e encontra-se em vigência.

**VII - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:**

**a) Corpo Técnico Administrativo**

Os profissionais que atuam nas funções técnicas- pedagógicas da escola, são portadores de habilitação para o exercício da função conforme disposto na legislação em vigor e estão mencionados na Proposta Pedagógica, o mantenedor, o secretário escolar e a diretora da escola.

### **b) Corpo Docente**

O Corpo Docente são todos habilitados para a disciplina em que atuam. Encontram – se entranhados ao processo, a descrição da equipe técnico-pedagógica e administrativa, bem como os docentes.

A contratação dos profissionais para atuarem na Instituição de ensino se dá através do Regime de Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e atende ao sindicato da categoria.

## VIII – PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÕES

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 23 e 24 do Parecer CME/CI nº 01/2022 Resolução CEE nº 3777/2014, que estabelece as normas para o funcionamento da Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** que a unidade de ensino possui todos os alvarás e condições físicas para funcionamento:

João

du

Emol.

est. Oficial

100



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 32003300032003900250036000000054700560061830 e Documentos assinados digitalmente conforme MP  
com o identificador 8202906230003300635003000000005000 e Diários Múltiplos Presidenciais do G-Brasil conforme art. 4º. II da Lei 14.





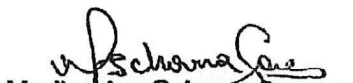


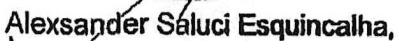
## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

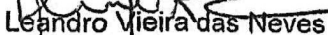
- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

### Conselheiros Presentes:

  
Ivane Beltrani Fornaciare Giori

  
Marilandes Scharra Gomes,

  
Alexander Saluci Esquincalha,

  
Leandro Vieira das Neves

  
Cleidimar

  
Andreia Dan,

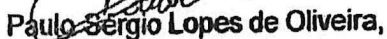
  
Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini,

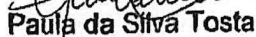
  
Selma Maria Ferreira da Silva Machado,

  
Charline Bravim Barrozo

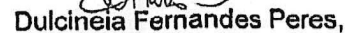
  
gov.br

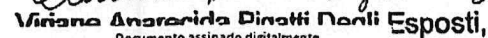
Documento assinado digitalmente  
CHARLINE BRAVIM BARROZO  
Data: 15/09/2026 09:25:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

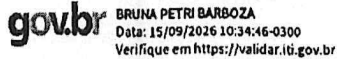
  
Paulo Sergio Lopes de Oliveira,

  
Paula da Silva Tosta

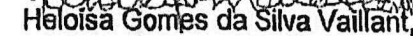
  
Tânia Valentina de Oliveira Machado

  
Dulcineia Fernandes Peres,

  
Viriana Anaranda Dinatti Donli Esposti,

  
gov.br  
BRUNA PETRI BARBOZA  
Data: 15/09/2026 10:34:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

bruna petri barboza,

  
Heloisa Gomes da Silva Vaillant,

  
Farides Vieira Lougon Moulin Flaussino,

  
Patrícia Vieira Noé,

  
gov.br

Documento assinado digitalmente  
PATRICIA VIEIRA NOE  
Data: 11/09/2026 16:11:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003800890250231000009340054095205208510. Documento assinado digitalmente conforme MP  
com o identificador 8200900200038063560300001005400500. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.1

